



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 020/2017, 11 DE ABRIL DE 2017.

“CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal Nº 1032 de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0715 – Recursos Vinculados Estaduais – PSB Custeio
Código reduzido da despesa: 180

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0716 – Recursos Vinculados Estaduais – PSB Investimento
Código reduzido da despesa: 181



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R\$ 1.292,38 (Um mil, duzentos e noventa e dois reais com trinta e oito centavos), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

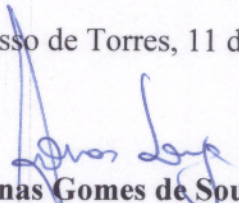
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0715(180)Aplicações Diretas.....R\$	200,68	
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0716(181)Aplicações Diretas.....R\$	1.091,70	
Total	RS	1.292,38

Art. 3º- A suplementação de que trata o artigo 2º se destina a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados em Contas Correntes, na fonte de recursos Vinculados Estaduais, c/c nº 22.766-8, 25.545-9, do BB, Agência 778-1, Torres/RS, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 11 de abril de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de abril de 2017.


Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças